

1 - IDENTIFICAÇÃO DA INSPEÇÃO

Processo nº:	0001216-56.2025.2.00.0806
Unidade:	1ª Vara Cível da Comarca de Crateús
Entrância:	Intermediária
Endereço:	Rua Jonas Gomes de Freitas, S/N, Fátima II
Telefone:	(85) 3108-1916
Período da inspeção:	Junho de 2025
Portaria nº:	13/2025/CGJCE
Percentual de Digitalização:	

2 - DADOS FUNCIONAIS DO(A) MAGISTRADO(A)

Nome: Sérgio da Nóbrega Farias	Matrícula: 23778
(x) Juiz de Direito () Juiz Substituto	() Titular (x) Respondendo () Auxiliando Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória: Portaria nº 350/2025
Exercício cumulativo: (x) Sim () Não	Quais? Vara Única da Comarca de Monsenhor Tabosa e Vara Única Criminal de Santa Quitéria
Ingresso na Magistratura: 25/02/2016	Ingresso na Vara: 22/03/2024
O juiz reside na Comarca?	(x) Sim () Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	() Sim (x) Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	() Sim (x) Não Qual? COMAN e Distribuição
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	(x) Sim () Não
O Juiz exerce a função de magistério?	() Sim (x) Não Se sim, em qual instituição? Instituto Imadec Qual a frequência? Quinzenalmente (segundas-feiras), no período noturno.

3 - QUADRO DE PESSOAL

3.1 - ANALISTAS JUDICIÁRIOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		--
3.2 - JUÍZES LEIGOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		--
3.3 - OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		--

3.4 - TÉCNICOS JUDICIÁRIOS		TOTAL	02
Elias Daniel Batista Cardoso			47523
Aurélio Gleiton Bezerra			1791
3.5 - AUXILIARES JUDICIAIS		TOTAL	01
Francisco Elivan Pereira Oliveira			3921
3.6 - ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO		TOTAL	00
Não contempla esta categoria			--
3.7 - ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO		TOTAL	01
Adryelle Rodrigues Oliveira			53897
3.8 - TERCEIRIZADOS		TOTAL	00
Não contempla esta categoria			--
3.9 - CEDIDOS		TOTAL	01
Maria Eduarda França Bezerra			49641
3.10 - CARGOS EM COMISSÃO		TOTAL	04
Luana Soares Sobreira	Diretora de Secretaria		53321
Ana Marina Monte Sousa	Assistente de Unidade Judiciária		51924
Luciano Meira Vanderlei Pereira	Assistente de Apoio Judiciário		54099
Francisca Tainara Cardoso Chaves	Assistente de Apoio Judiciário		53665

4 - REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nome: Emmanuela Braga Marques Curado	() Titular (x) Respondendo
Responde por outras Comarcas? (x) Sim () Não	Quais? Titular da 3ª promotoria, Respondendo pela 4ª, Promotoria Vinculada de Ararendá e Promotoria da 20ª zona eleitoral.

5 - REPRESENTANTE DA DEFENSORIA PÚBLICA

Nome: Kelsen Gonçalves da Silva	() Titular (x) Respondendo
Responde por outras Comarcas? (x) Sim () Não	Quais? Crateús, Beberibe e Nova Russas.

6 - COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Processar, julgar e executar as causas cíveis; exercer as atribuições judiciais e administrativas previstas na legislação especial de proteção integral à criança e ao adolescente; e exercer a função de juiz corregedor permanente dos serviços extrajudiciais, atuando inclusive nos processos disciplinares dos notários e registradores.

7 - ACERVO PROCESSUAL			
Processos pendentes de baixa		4170	
Procedimentos investigatórios / Inquérito / Flagrante		0	
Carta Precatória, Rogatória ou de Ordem		52	
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE		2544	
Data da Inspeção: Outubro de 2023		Processo nº 0000787-60.2023.2.00.0806	
() Diminuiu (x) Aumentou		Diferença:	1.626

8 - DADOS DA UNIDADE E DO(A) MAGISTRADO(A)				
8.1 - Atuação de Grupos de Trabalho para melhora da produtividade				
Grupo	Portaria		Período	
NPR	Nada Consta		Nada Consta	
NQI	Nada Consta		Nada Consta	
Nupaci	416/2024; 2763/23; 519/23; 1865/22		11/03/24 a 10/05/24; 08/01/24 a 08/03/24; 13/03/23 a 12/05/23; 05/09/22 a 04/11/22.	
8.2 - Produtividade do(a) magistrado(a)				
Item	Todas as Unidades (12 meses)		Unidade Inspeccionada (12 meses)	
	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Julgamentos	1193	99,42	589	49,08
Homologatória	274	22,83	204	17
Audiências	295	24,58	106	8,83
Despachos	5304	442	2270	189,17
Interlocutória	4440	370	2770	230,83
Recurso Interno	14	1,17	5	0,42
8.3 - Gestão de desempenho				
Processos novos			671	
Processos pendentes de julgamento			3.378	
Processos julgados			672	
Processos pendentes de baixa			4.170	
Processos baixados			514	
8.4 - Gestão do acervo				
Processos conclusos para Sentença			347	

Processos julgados e não baixados		769
Processo Suspenso		226
Processos Reativados no mês		0
Processos Transitados no mês		1
Processos em grau de recurso no mês		0
Processos remetidos a outro foro no mês		0
Processos arquivados definitivamente no mês		0
Processos entrados no mês		1
Processos julgados no mês		0
Procedimentos entrados no mês		0
Procedimentos arquivados no mês		0
8.5 - Processos prioritários		
Réu Preso	Pendente de Julgamento	0
	Pendente de Baixa	0
Idoso	Pendente de Julgamento	757
	Pendente de Baixa	879
Menor	Pendente de Julgamento	1
	Pendente de Baixa	3
Doença grave	Pendente de Julgamento	7
	Pendente de Baixa	9
Portador de Necessidade Especial	Pendente de Julgamento	13
	Pendente de Baixa	21
Cirurgia, Leito Hospitalar e Medicamentos	Pendente de Julgamento	0
	Pendente de Baixa	0
8.6 - Processos paralisados há mais de 100 dias		
Quantidade dos processos pendentes de julgamento paralisados entre 101 e 180 dias		404
Quantidade dos processos pendentes de julgamento paralisados entre 181 e 360 dias		382
Quantidade dos processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 360 dias		196
Total		982
Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias		29,07%
8.7 - Gestão de Tempo e Qualidade		
Índice de processos com assunto cadastrado		99,93%
Índice de conformidade de classe (CNJ)		100%

9 - AUDIÊNCIAS	
9.1 - Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas	617
Total de audiências realizadas	285
Audiências não realizadas	165
Audiências canceladas/redesignadas	72
9.2 - Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	154
Processos aguardando a realização de audiência	25
Audiência designada com a data mais distante	21/11/2025

10 - AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS	
10.1 - Taxa de Congestionamento	
2023 – Geral	66,49%
2023 – Pertence à Taxa	68,80%
2024 – Geral	80,55%
2024 – Pertence à Taxa	82,63%
2025 – Geral (até o mês da inspeção)	82,36%
2025 – Pertence à Taxa (até o mês da inspeção)	83,11%
10.2 - Índice de Atendimento à demanda – IAD	
2023	79,85%
2024	49,11%
2025 (até o mês da inspeção)	76,60%
10.3 - Julgados/Novos	
2023	69,14%
2024	41,07%
2025 (até o mês da inspeção)	100,15%
10.4 - Meta 1 – Julgar mais processos do que os distribuídos	
Julgados	657
Novos	601
Entrados	1
Entrados por redistribuição	4
Saídos	26
Saídos por redistribuição	7
Cumprimento	114,46%
Julgamentos para atingir a meta	0
10.5 - Meta 2 – Julgar processos mais antigos	
Julgados	96
Julgados anterior	745

Acervo Inicial	581
Entrados totais	9
Saídos totais	13
Pendentes	481
Julgados – Processos antigos	NA
Julgados anterior – Processos antigos	--
Acervo Inicial – Processos antigos	NA
Entrados totais – Processos antigos	NA
Saídos totais – Processos antigos	NA
Pendentes – Processos antigos	NA
Cumprimento	79,52%
Julgamentos para atingir a meta	217
Cumprimento antigo	NA
Julgamentos dos processos antigos para atingir a meta	NA
10.6 - Meta 3 – Estimular a conciliação	
Sentença N.C	594
Conciliações	129
IC atual	21,72%
Sent. N.C. (ano anterior)	637
Conciliação (ano anterior)	145
IC (ano anterior)	22,76%
Cumprimento	100,00%
Conciliações faltantes	0
10.7 - Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais.	
Julgados	NA
Julgados anterior	NA
Acervo Inicial	NA
Entrados totais	NA
Saídos totais	NA
Pendentes	NA
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	NA
10.8 - Meta 5 – Reduzir em 0,5 a Taxa de Congestionamento líquida de conhecimento.	
Baixados 12 meses	815
Baixados mês	163
TCLC atual	81,26%
Meta	81,57%
Taxa base	82,07%

Pendentes	3533
Cumprimento	100,39%
Baixas para atingir a meta	0
10.9 - Meta 6 – Impulsionar os processos de ações ambientais	
Julgados	0
Acervo Inicial	4
Entrados totais	0
Saídos totais	0
Pendentes	4
Cumprimento	0,00%
Julgamentos para atingir a meta	2
10.10 - Meta 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes de violência doméstica	
Julgados	NA
Julgados anterior	NA
Acervo Inicial	NA
Entrados totais	NA
Saídos totais	NA
Pendentes	NA
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	NA
10.11 - Meta 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes de feminicídio	
Julgados	NA
Julgados anterior	NA
Acervo Inicial	NA
Entrados totais	NA
Saídos totais	NA
Pendentes	NA
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	NA
10.12 - Meta 10 – Impulsionar os processos de ações ambientais	
Julgados	0
Julgados anterior	1
Acervo Inicial	3
Entrados totais	0
Saídos totais	2
Pendentes	1
Cumprimento	55,56%

Julgamentos para atingir a meta	1
---------------------------------	---

11 - INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELA UNIDADE POR MEIO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO

11.1 - Processos Concluídos	
Para Despacho	1146
Para Decisão Interlocutória	827
11.2 - Processos com pedido de liminar	
Liminares Pendentes de Análise	28
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	(x) Sim () Não
<p>Como é feito?</p> <p>O controle é realizado através da etiquetagem de processos no PJE e pela busca de palavras-chave pelo gerenciador de arquivos do SAJ.</p>	
11.3 - Custas processuais	
Há controle da cobrança das custas finais?	(x) Sim () Não
<p>Como é feito?</p> <p>Realizamos o controle permanente. O processo só é arquivado quando são emitidas as custas finais pelo sistema SGA, quando a parte não efetua o pagamento é enviado para a dívida ativa.</p>	

12 - PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE

12.1 - Processos Cíveis	
Mandados de Segurança	20
Ações Cíveis Públicas	64
Ações de Improbidade Administrativa	21
12.2 - Tribunal Popular do Juri	
Total de processos de competência do Tribunal do Júri	0
Júris realizados nos últimos 12 meses	0
Júris pendentes de realização	0
Processos aguardando a designação de data para realização do Júri	0
Processos inseridos na Meta ENASP	0
12.3 - Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal	
Cumprimento em Regime Fechado	0
Cumprimento em Regime Semiaberto	0
Cumprimento em Regime Aberto	0
12.4 - Infância e Juventude	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	0

Total de processos de apuração de Ato Infracional	0
Total de processos de execução de medida socioeducativa	0

13 - GERENCIAMENTO DA UNIDADE

Como é feita a abertura de Malote Digital?	() servidor específico (x) revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	(x) servidor específico () revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(x) Sim () Não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(x) Sim () Não

13.1 - Audiências

Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2024:	331
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2025 até o mês anterior em que a inspeção será realizada:	238

13.2 - Videoconferência

Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	(x) Sim () Não
Possui sala específica para a videoconferência?	(x) Sim () Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	(x) Sim () Não
Já realizou audiência por videoconferência:	(x) Sim () Não

14 - ANÁLISE ESTRUTURAL (Informações de verificação durante a visita à unidade judiciária)

14.1 - Estrutura física e conservação do imóvel

O espaço é suficiente e adequado para o desempenho das atividades do Juízo de Direito?	(x) Sim () Não
Possui acessibilidade?	(x) Sim () Não
Estrutura física:	() Ótima (x) Boa () Regular () Ruim
Reclamações/Constatações: Sem reclamações ou constatações.	

14.2 - Mobiliário

(x) Suficiente () Insuficiente

Estado de conservação:	<input type="checkbox"/> Ótimo <input checked="" type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Reclamações/Constatações: Sem reclamações ou constatações.	

15 - PROCESSOS JUDICIAIS INSPECIONADOS

15.1 - PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO

Processo	Movimentações
0014507-25.2011.8.06.0070 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível - Defeito, nulidade ou anulação. Recurso de Apelação julgado em 18/02/2022. Despacho em 01/04/2022, determinando a intimação das partes sobre o retorno dos autos. Petição das partes informando composição amigável. Concluso para despacho em 06/09/2022.
0013886-28.2011.8.06.0070 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum – Repetição de indébito. Despacho em 23/03/2018, determinando a intimação do apelado para apresentar resposta ao Recurso de Apelação interposto. Recurso de Apelação julgado em 19/09/2022. Petição do requerido em 27/12/2022. Concluso para decisão em 02/02/2023. Concluso “URGENTE” em 16/10/2023.
0000214-40.2017.8.06.0070 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível - Defeito, nulidade ou anulação. Decisão em 03/06/2022, recebendo o valor depositado do seguro fiança como garantia do juízo, sem efeito suspensivo da execução, tendo em vista a ausência de risco de dano ao executado. Decisão em 30/09/2022, mantendo o entendimento acerca da necessidade de remessa dos autos ao Setor de Cálculos Judiciais do TJCE para que seja elaborada planilha de cálculos atualizados. Petição do requerido em 11/10/2024. Ag. Análise de petição desde 11/10/2024.
0013280-83.2000.8.06.0070 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível - Inventário e Partilha. Decisão em 13/12/2023, determinando a expedição do alvará de soltura, determinando a intimação dos requerentes para se manifestarem sobre o pedido de intervenção. Petição da inventariante em 22/05/2024.

0050308-50.2021.8.06.0070 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha. Sentença em 06/05/2022. Petição da União Federal protocolada em 29/06/2022. Pedido de expedição de alvará em 09/09/2022. Despacho em 04/10/2022, deferindo o pedido formulado pela parte. Petição da Procuradoria do Estado em 20/03/2024. Concluso para despacho em 21/03/2024.
0200401-88.2022.8.06.0070 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Usucapião - Usucapião Extraordinária. Despacho em 27/11/2023, determinando a intimação do requerente. Comunicação de mudança de endereço em 07/01/2024. Petição da União Federal em 26/04/2024. Concluso para despacho em 08/05/2024. Petição da Procuradoria do Estado em 17/10/2024.
0018192-26.2000.8.06.0070 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Cumprimento de sentença. Decisão em 06/12/2021, determinando a intimação da parte autora para requerer o que entender de direito. Petição do autor em 23/02/2022. Despacho em 07/03/2022, determinando a intimação da parte requerida. Petição da parte requerida em 08/04/2022. Despacho em 19/04/2022, determinando a intimação da parte requerente para se manifestar acerca da petição anterior. Concluso para despacho em 29/05/2024. Petição do requerente em 23/01/2025.
0001968-45.2015.8.06.0148 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Citação. Despacho em 21/11/2023, determinando a dos autos ao setor de cálculos de TJCE para que se manifeste e reformule os cálculos em conformidade à sentença. Despacho em 22/05/2024, determinando a intimação da parte para que se manifeste acerca dos cálculos judiciais. Petição do requerente em 11/06/2024. Concluso para despacho em 12/06/2024.
15.2 - PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO	
Processo	Movimentações
0004165-57.2008.8.06.0070 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Pagamento. Decisão em 30/05/2022, deferindo a habilitação do espólio como sucessor processual do falecido. Contestação apresentada em 04/04/2023. Audiência realizada em 09/08/2023. Petição dos inventariantes apresentada em 16/08/2023. Concluso para decisão em 01/09/2023.

<p>0010080-04.2019.8.06.0070 - SAJPG</p>	<p>Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Seguro. Despacho em 26/01/2021, determinando a intimação das partes sobre o retorno dos autos do TJCE. Decisão em 08/02/2022, determinando o arquivamento dos autos. Decisão em 10/03/2022, determinando que a decisão anterior seja cumprida. Decisão em 04/04/2022, revogando a decisão e o despacho anterior, uma vez que a decisão monocrática determinou o regular prosseguimento do feito. Petição do requerido em 25/04/2022. Petição do requerente em 09/05/2022. Concluso para decisão em 07/06/2022. Concluso para decisão em 15/09/2023.</p>
<p>0002267-14.2005.8.06.0070 - SAJPG</p>	<p>Vistos em inspeção. Trata-se de Arrolamento Comum - Homologação Judicial – Requisitos. Despacho em 03/08/2023, determinando a intimação do inventariante para pesar contas. Petição de prestação de contar apresentada em 13/09/2023. Concluso para decisão 26/09/2023.</p>
<p>0050455-13.2020.8.06.0070 - SAJPG</p>	<p>Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Seguro. Decisão em 12/01/2023, deferindo a expedição do alvará judicial. Ato ordinatório em 04/04/2023, determinando a intimação das partes para requerer o que entenderem de direito. Petição da parte requerida pleiteando o julgamento antecipado do mérito.</p>
<p>0003895-33.2008.8.06.0070 - SAJPG</p>	<p>Vistos em inspeção. Trata-se de Desapropriação. Decisão em 24/08/2023, deferindo o pedido de desarquivamento. Petição do requerente em 18/08/2023. Decisão em 19/09/2023, deferindo parcialmente o pedido formulado pela parte requerente. Petição do requerente 13/10/2023. Concluso para decisão em 16/10/2023.</p>
<p>0200393-14.2022.8.06.0070 - SAJPG</p>	<p>Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível - Empréstimo consignado. Decisão em 13/06/2023, determinando a buscar de um perito grafotécnico via SIPER. Proposta do perito sorteado apresentada em 23/06/2023. Despacho em 11/09/2023, determinando a intimação do perito para que indique data e hora para realização da perícia. Concluso para decisão em 18/10/2023.</p>

0003811-37.2005.8.06.0070 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Usucapião - Aquisição. Despacho em 14/02/2022, determinando a intimação das partes para que se manifestem sobre a decisão monocrática que anulou a sentença proferida. Ato ordinatório em 03/03/2022, designando audiência para dia 06/04/2022. Audiência realizada em 06/04/2022. Contestação apresentada em 01/09/2023. Concluso para decisão 14/11/2023.
0048657-27.2014.8.06.0070 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível - Imissão na Posse. Despacho em 31/05/2021, determinando o apensamento dos presentes autos a um outro processo. Sentença proferida no processo apenso em 28/02/2022. Concluso para decisão em 21/11/2023.
15.3 - PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA	
Processo	Movimentações
0002353-48.2006.8.06.0070 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Obrigação de Fazer/Não Fazer. Despacho em 26/08/2019, determinando a intimação das partes para que informem se existem provas a serem produzidas. Ato ordinatório em 04/11/2022, solicitando o cumprimento do despacho anterior. Concluso para sentença em 22/08/2023.
0202000-28.2023.8.06.0070 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível - Promessa de Compra e Venda. Ato ordinatório em 16/05/2024, solicitando a intimação das partes para que falem se desejam produzir provas. Petição do autor em 27/05/2024. Concluso para sentença em 13/06/2024. Relatório de migração em 18/10/2024. Concluso para julgamento em 22/10/2024. Petição do autor em 13/03/2025.
0202150-09.2023.8.06.0070 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Seguro. Ato ordinatório em 06/03/2024, solicitando a intimação da parte autora para que apresente réplica. Concluso para sentença em 19/04/2024. Relatório de migração em 18/10/2024. Concluso para julgamento em 22/10/2024.
0202462-82.2023.8.06.0070 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível - Empréstimo consignado e Indenização por Dano Moral. Decisão em 13/09/2024, anunciando o julgamento antecipado da lide. Relatório de migração em 18/10/2024. Concluso para julgamento em 31/10/2024.

0010656-55.2023.8.06.0070 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Petição Cível - Indenização por Dano Moral. Decisão em 13/09/2024, anunciando o julgamento antecipado da lide. Concluso para sentença em 11/10/2024. Relatório de migração em 19/10/2024. Concluso para julgamento em 01/11/2024. Petição do requerido em 11/12/2024. Petição do autor em 21/02/2025.
3000935-91.2024.8.06.0070 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Indenização por danos morais. Decisão em 03/04/2025, deferindo o pedido de justiça gratuita e invertendo o ônus da prova. Contestação apresentada em 30/04/2025. Concluso para julgamento em 03/06/2025.
0003022-81.2018.8.06.0070 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Restabelecimento. Despacho em 18/10/2023, determinando a intimação das partes para que se manifestem em relação ao laudo pericial juntado aos autos. Petição do autor em 27/10/2023. Concluso para sentença em 21/11/2023. Relatório de migração em 22/02/2024. Concluso para julgamento em 06/03/2024. Petição do autor em 05/05/2025.
0201977-82.2023.8.06.0070 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível - Defeito, nulidade ou anulação e Cláusulas Abusivas. Decisão em 13/09/2024, indeferindo o pedido de realização de audiência de instrução e anunciando o julgamento antecipado da lide. Concluso para sentença em 17/10/2024. Relatório de migração em 18/10/2024. Concluso para julgamento em 06/12/2024.
15.4 - PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ	
Processo	Movimentações
0010144-14.2019.8.06.0070 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Auxílio-doença acidentário. Certidão em 31/10/2024, informando que os autos foram enviados para migração de sistema. Relatório de migração em 22/02/2024. Concluso para decisão em 07/03/2024.
0050319-79.2021.8.06.0070 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Reintegração/Manutenção de Posse – Esbulho/Turbação/Ameaça. Despacho em 24/05/2023, determinando a intimação da parte autora para que apresente réplica. Réplica apresentada em 28/06/2023. Petição do requerido em 29/06/2023. Concluso para decisão em 27/07/2023. Certidão renovando a conclusão em 04/10/2023. Concluso para decisão em 04/10/2023. Relatório de migração em 18/10/2024. Concluso para decisão em 23/10/2024.

0020260-50.2017.8.06.0070 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Reconhecimento e extinção de união estável. Despacho em 30/04/2025, determinando a intimação das partes para que se manifestem sobre eventual interesse na produção de provas. Manifestação do MP em 06/05/2025. Concluso para decisão em 16/05/2025.
0002919-39.2017.8.06.0093 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Dano ao Erário - Violação dos Princípios Administrativos. Despacho em 08/03/2023, determinando que a secretaria se certifique acerca do cumprimento do mandado. Relatório de migração em 02/09/2023. Concluso para decisão em 21/05/2024.
0050128-68.2020.8.06.0070 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível - Indenização por Dano Material. Despacho em 16/03/2021, determinando a intimação das partes para que informe se desejam produzir outras provas, caso nada seja pleiteado, façam os autos conclusos para decisão. Concluso para sentença em 30/06/2021, Relatório de migração em 24/11/2022. Concluso para sentença em 24/11/2022.
15.5 - PROCESSOS INSERIDOS NA META 4 DO CNJ	
Processo	Movimentações
0003025-30.2017.8.06.0148 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Civil Pública - Dano ao Erário. Despacho em 30/05/2023, determinando a intimação da parte requerida para que apresente suas testemunhas, independente de intimação. Despacho em 13/06/2025, determinando o cumprimento do despacho anterior.
0002616-26.2019.8.06.0070 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Civil Pública – Dano ao erário. Despacho em 17/06/2025, determinando a intimação das partes para que informem se desejam produzir outras provas. Manifestação do MP em 18/06/2025.
0280021-23.2020.8.06.0070 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Civil de Improbidade Administrativa. Despacho em 17/06/2025, abrindo vistas ao MP. Certidão em 26/06/2025, informando ter expedido a carta precatória necessária.
0002016-88.2008.8.06.0070 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Civil de Improbidade Administrativa. Manifestação do MP em 21/07/2022. Concluso para despacho em 21/07/2022. Relatório de migração em 30/09/2023. Concluso para decisão em 02/10/2023.
0002919-39.2017.8.06.0093 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Civil Pública - Dano ao Erário. Despacho em 03/04/2023, determinando que a secretaria verifique se o mandado foi cumprido. Relatório de migração em 02/09/2023. Conclusão para decisão em 21/05/2024.

15.6 - PROCESSOS INSERIDOS NA META 6 DO CNJ

Processo	Movimentações
0200228-64.2022.8.06.0070 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível - Parceria Agrícola e/ou pecuária. Ato ordinatório em 02/09/2024, solicitando a intimação da parte requerida para que apresente memoriais finais. Memoriais finais do autor apresentado em 04/09/2024. Memoriais do requerido apresentado em 05/09/2024. Concluso para sentença em 19/10/2024. Relatório de migração em 19/10/2024. Concluso para sentença em 14/01/2025.
0014355-60.2000.8.06.0070 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Civil Pública – Poluição. Despacho em 23/06/2025, determinando a renovação do expediente de id nº 59266099 através de malote digital, e-mail e Oficial de Justiça, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para resposta, sob pena de crime de desobediência. Despacho cumprido pela secretaria em 16/07/2025.
0002688-46.2016.8.06.0093 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Civil Pública – Dano ambiental. Despacho em 06/03/2025, deferindo o pleito ministerial e determinando a intimação da SEMACE. Concluso para despacho em 15/05/2025.

15.7 - PROCESSOS ENVOLVENDO IDOSO

Processo	Movimentações
0051060-56.2020.8.06.0070 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível - Indenização por Dano Moral. Despacho em 15/05/2023, determinando a intimação das partes para que informem se possuem interesse em audiência de conciliação. Petição do requerente em 24/05/2023. Despacho em 17/11/2023, anunciando o julgamento antecipado da lide. Concluso para sentença em 17/11/2023.
0050043-82.2020.8.06.0070 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível - Indenização por Dano Moral. Despacho em 23/08/2023, determinando a evolução de classe para cumprimento de sentença. Petição do requerido em 01/11/2023. Petição da parte autora em 19/01/2024. Concluso para decisão em 22/01/2024.
0201381-98.2023.8.06.0070 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Interdição/Curatela – Nomeação. Despacho em 11/01/2024, determinando a remessa dos autos à Defensoria Pública para o exercício da função de curatela especial. Contestação apresentada em 22/01/2024. Manifestação do MP em 31/01/2024.

0002624-36.2016.8.06.0093 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível - Inventário e Partilha. Despacho em 16/08/2023, deferindo o pleito da parte requerida. Petição apresentada em 20/09/2023. Despacho em 28/11/2023, determinando a intimação do inventariante para que se manifeste sobre a petição anterior. Concluso para despacho em 09/02/2024.
0050311-05.2021.8.06.0070 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Reivindicação. Despacho em 24/01/2024, determinando a intimação da parte autora para que apresente réplica. Réplica apresentada em 20/02/2024. Concluso para decisão em 22/02/2024.
15.8 - PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL	
Processo	Movimentações
3000334-22.2023.8.06.0070 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Tutela Cível. Despacho em 11/01/2024, determinando a intimação da parte autora para que apresente réplica. Réplica apresentada em 12/01/2024. Concluso para julgamento em 12/03/2024. Petição do autor em 11/09/2024.
3001883-33.2024.8.06.0070 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento comum cível – Obrigação de fazer/Não fazer. Decisão em 12/02/2025, deixando de aplicar a multa diária, neste momento, para oportunizar o cumprimento da decisão judicial, antes da aplicação das astreintes. Petição do requerido em 14/02/2025. Petição do autor em 14/04/2025. Concluso para despacho em 14/04/2025.
3000672-25.2025.8.06.0070 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento comum cível – Partilha. Despacho em 16/04/2025, determinando a intimação da parte autora para que emende a inicial. Emenda a inicial apresentada em 22/04/2025. Concluso para decisão em 25/04/2025. Petição da autora em 02/05/2025.
15.9 - CARTAS PRECATÓRIAS	
Processo	Movimentações
0201620-05.2023.8.06.0070 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória. Distribuída em 25/08/2023. Despacho em 15/09/2023, determinando o cumprimento do requerimento de busca e apreensão. Mandado devolvido em 23/01/2024. Despacho em 05/11/2024, determinando a busca e apreensão em novo endereço apresentado pela parte interessada. Mandado expedido em 28/11/2024. Despacho em 22/05/2025, determinando que a secretaria proceda a cobrança do mandando expedido.

0010098-49.2024.8.06.0070 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória. Distribuída em 23/02/2024. Ato ordinatório em 23/02/2024, solicitando o cumprimento da carta precatória. Despacho em 14/07/2025, solicitando que a devolução da presente carta ao juízo de origem.
0010022-88.2025.8.06.0070 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória. Distribuída em 15/01/2025. Despacho em 05/02/2025, determinando o cumprimento da presente carta. Certidão em 12/06/2025, informando ter devolvida a presente carta ao juízo de origem.
0010106-89.2025.8.06.0070 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória. Distribuída em 14/02/2025. Despacho em 05/03/2025, determinando o cumprimento da presente carta. Ato ordinatório solicitando a devolução da carta precatória ao juízo de origem uma vez que não houve recolhimento ou comprovação do pagamento das custas.
0010598-18.2024.8.06.0070 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória. Distribuída em 08/10/2024. Despacho em 05/11/2024, determinando o cumprimento da presente carta. Despacho em 04/04/2025, determinando que a secretaria proceda a cobrança do mandado expedido.
15.10 - PROCESSOS SUSPENSOS	
Processo	Movimentações
0015597-68.2011.8.06.0070 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Despejo por Denúncia Vazia. Decisão em 18/07/2023, suspendendo a execução pelo prazo de 1 ano (Após o prazo suspensivo supra, os autos serão arquivados na forma do 921, § 2º, do CPC, os quais poderão ser desarquivados para prosseguimento da execução). Aguardando análise da secretaria.
0004383-36.2018.8.06.0070 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Execução fiscal. Decisão em 15/01/2021, determinando a suspensão do feito até ulterior manifestação. Despacho em 16/12/2021, determinando a expedição de mandado de livre penhora e avaliação de bens móveis. Decisão em 06/10/2023, chamando o feito a ordem para revogar as decisões de id's 43049450/43048515.
0001652-53.2007.8.06.0070 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Cobrança. Decisão em 09/04/2019, determinando a suspensão dos autos até o julgamento do RE 1.141.156-RJ.
0000011-93.2008.8.06.0070 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento comum – Seguro. Despacho em 18/06/20218, determinando a suspensão do feito até decisão do STJ sobre a restituição dos expurgos. Decisão em 09/04/2019, determinando a suspensão dos autos até o julgamento do RE 1.141.156-RJ.

0015109-16.2011.8.06.0070 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Inventário - Inventário e Partilha. Decisão em 11/10/2022, determinando a suspensão do feito até posterior decisão nos autos da ação de reconhecimento de união estável, nos termos do art. 313, inciso V, "a", do CPC.
-----------------------------------	---

16 - ANÁLISE DA INSPEÇÃO

A partir de critérios utilizados por esta Casa Censora, a 1ª Vara Cível da Comarca de Crateús foi incluída no 1º Ciclo de Inspeções para o ano de 2025 (mês de junho), conforme Portaria n.º 13/2025/CGJCE, ficando a atividade inspeccional a cargo deste Juiz Corregedor Auxiliar e da assessora Jéssica Maria Ferreira Gregório.

Atendendo ao disposto no Provimento n.º 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), a unidade inspeccionada encaminhou o Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial contendo as informações básicas para o início dos trabalhos (art. 42).

A Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (CCMUJ) desta Corregedoria instruiu o expediente relativo à inspeção com os documentos imprescindíveis ao bom desenvolvimento das atividades correcionais, sendo, na sequência, instaurado o processo administrativo correspondente no PJeCor: Insp n.º 0001216-56.2025.2.00.0806.

Considerando que o acervo da unidade já se encontra todo virtualizado (informação obtida no Banco de Informações Gerenciais – BIG), foi possível a verificação de itens obrigatórios da inspeção (gestão processual e dados de produtividade/desempenho) por intermédio do Sistema de Automação da Justiça – SAJ/PG, PJe e da Plataforma de Estatística e Dados – PED, utilizando-se a metodologia de análise por amostragem.

A gestão administrativa, outro ponto de análise obrigatória, foi aferida por meio das informações alimentadas pela própria unidade no formulário eletrônico e por reunião presencial (dia 25/06/2025) realizada com o magistrado em respondência e com a servidora responsável pela direção da secretaria da vara inspeccionada.

16.1 Condições estruturais e funcionamento da unidade

O ofício jurisdicional funciona em prédio situado no endereço da Rua Jonas Gomes de Freitas, S/N, Fátima II, Crateús, possuindo instalações físicas regulares e adequadas, conforme informado pelo magistrado e observado durante a visita inspeccional. O espaço é dotado de equipamentos de informática e mobiliário suficientes ao serviço.

Segundo a atual organização judiciária, a Comarca de Crateús possui como agregadas as Comarcas de Poranga, Ipaporanga e Ararendá.

A competência da unidade em comento restringe-se a processar, julgar e executar as causas cíveis; exercer as atribuições judiciais e administrativas previstas na legislação especial de proteção integral à criança e ao adolescente; e exercer a função de juiz corregedor permanente dos serviços extrajudiciais, atuando inclusive nos processos disciplinares dos notários e registradores.

A unidade judiciária, que se encontra sem magistrado(a) titular desde 22/03/2024, possui quadro de pessoal formado por 2 técnicos judiciários, 1 auxiliar judiciário, 1 estagiária de graduação, 1 cedida, 1 diretora de secretária, 1 assistente de unidade e 2 assistentes de apoio, totalizando 9 colaboradores que dividem entre si as atribuições do gabinete e secretaria.

O atendimento às partes e advogados é feito de forma presencial, por e-mail, por telefone (Whatsapp Business) e balcão virtual. Quando solicitada, a audiência com o magistrado é realizada tanto no formato presencial como virtual, independentemente de prévio agendamento.

As audiências estão sendo realizadas na modalidade presencial e virtual, sendo registradas na plataforma Microsoft Teams e depois armazenadas no sistema SAJ/PG e PJe.

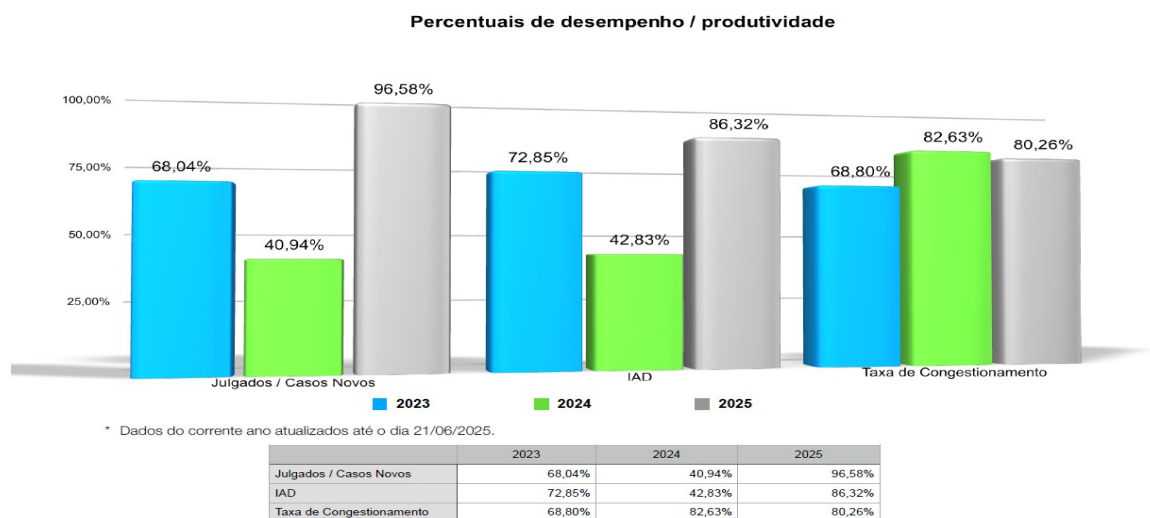
Os expedientes decorrentes das ordens judiciais são elaborados pela secretaria do módulo em tela, que tem contado com o auxílio do NUPACI.

Como ferramenta de tramitação processual, utiliza-se o SAJPG e PJe, registrandose na Plataforma de Estatísticas e Dados – PED deste tribunal, especificamente no painel Consulta Judicial de 1º Grau (métrica “pendentes de baixa” e filtro “sistemas”), **797** e **3.400** processos em cada uma das plataformas eletrônicas, respectivamente.

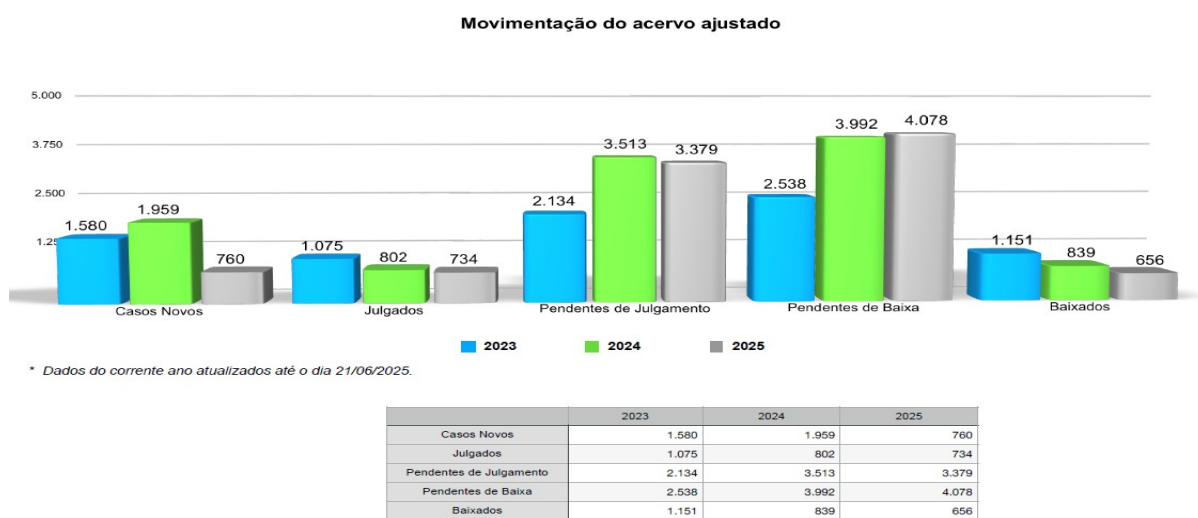
16.2 Indicadores de desempenho/produtividade e cumprimento das Metas Nacionais

Foram analisados os dados estatísticos consolidados dos últimos dois anos (2023 e 2024) referentes aos indicadores que possibilitam uma análise crítica do desempenho/produtividade e, por conseguinte, a verificação da tendência do acervo da vara inspecionada em termos quantitativos.

A conferência correccional se debruçou, primeiramente, nos números relativos aos **Julgados/Casos Novos** (relação entre julgados e processos novos ingressados, não apenas ações de conhecimento, diferenciando-se da Meta 1), ao **Índice de Atendimento à Demanda – IAD** (capacidade em dar vazão, pelo menos, ao mesmo número de processos ingressados, situação em que o indicador atinge o valor igual ou superior a 100%) e à **Taxa de Congestionamento** (mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano), colacionando-se também os respectivos dados até maio de 2025, sendo encontrado o seguinte:

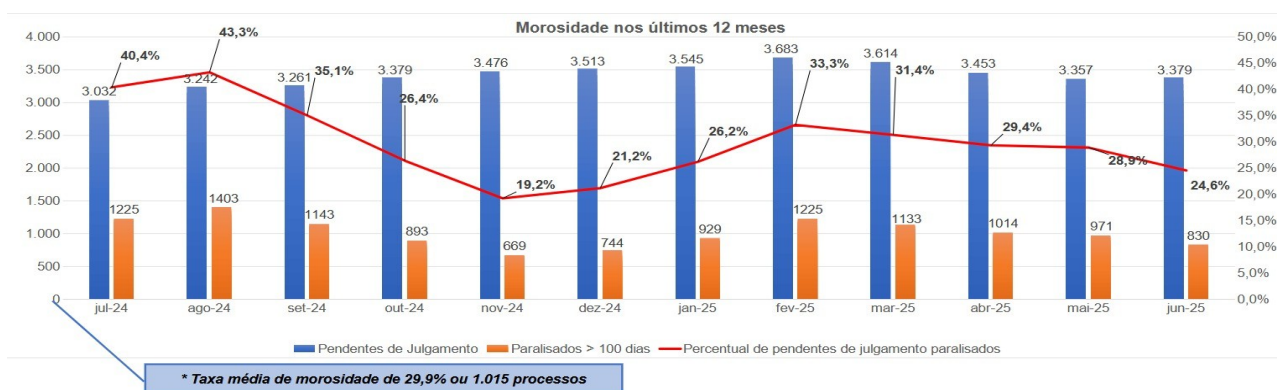


Esses resultados consolidados (dois anos imediatamente anteriores à inspeção) e apurados também até o mês de junho (ano da inspeção) decorrem da movimentação processual da unidade, conforme quantitativos de feitos ingressados, julgados, pendentes de julgamento, pendentes de baixa e baixados (acervo ajustado, excluindo-se os suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório). A situação encontrada é a seguinte:



Desponta dos dados estatísticos o elevado número de casos novos e, conseqüentemente, a dificuldade de alcançar 100% em relação aos indicadores Julgados/Casos Novos e IAD desde o ano de 2023, para o que, certamente, contribuiu o processo de agregação implementado pelo Tribunal de Justiça, como parte do plano de reestruturação judiciária iniciado com a Resolução do Pleno n.º 05/2019 (DJe de 17/12/2019). Como cediço, houve um significativo impacto no acervo por conta do volume processual advindo das Comarcas de Ararendá, Iporanga e Poranga, todas agregadas à Comarca de Crateús (vide Portaria n.º 263/2023 – DJe de 09/02/2023). Não bastasse, a unidade fiscalizada está sob a condução de magistrado em respondência há mais de um ano, com a promoção da Dra. Liana Alencar Correia, em março de 2024, para a 1ª Vara Cível da Comarca de Tauá (Portaria n.º 542/2024 – DJEA de 20/03/2024). Há claro aumento do acervo total (pendentes de baixa) e esforço atual (no presente ano) para manter equilibrado o quantitativo de entrada e de julgamentos, repercutindo na sensível melhoria dos percentuais de Julgados/Casos Novos e IAD.

A aferição do desempenho quantitativo da unidade, entretanto, não pode ficar restrita aos já mencionados indicadores. O prazo de conclusão é fator que interfere diretamente na efetividade da atividade jurisdicional e na duração razoável do processo, atingindo o desempenho do serviço e o cumprimento das Metas Nacionais. Dessa forma, nesse quesito, foram verificados os chamados feitos paralisados há mais de 100 dias, apurando-se uma taxa média, no recorte de 12 meses, superior a 29%, ou seja, significativamente elevada.



A propósito de morosidade, apesar do baixo acervo de carta precatória, algumas estão sem movimentação há mais de 100 dias.

Outro indicador importante é a quantidade de audiências realizadas. Foram contabilizadas 314 nos últimos doze meses, estando os números dentro do esperado para as condições da vara e para o volume processual. Atualmente, segundo indicação da PED, o ato mais longínquo está agendado para o dia 31/11/2025.

Quanto à produtividade do magistrado que atua em respondência, considerando os últimos 12 (doze) meses, encontra-se uma média de 49,8 julgamentos/mês, o que precisa ser melhorado para dar vazão à demanda ingressada na unidade e, assim, evitar o acúmulo processual.

No que diz respeito ao cumprimento das Metas do CNJ, a consulta ao painel próprio da PED retornou o seguinte quadro estatístico, ressaltando-se que os dados estão consolidados apenas para o ano de 2024, estando ainda em apuração para o ano em curso:

Tabela do cumprimento das Metas Nacionais

	META 1	META 2		META 4	META 8		META 10
					Feminicídio	Violência Doméstica	
2024	35,43%	80,05%	38,75%	47,34%	NA	NA	0,00%
Julgamentos pendentes	1.161	191	49	9	--	--	2
	META 1	META 2		META 4	META 8		META 10
					Feminicídio	Violência Doméstica	
2025	110,09%	80,31%	9,30%	76,92%	NA	NA	37,04%
Julgamentos pendentes	0	209	39	1	--	--	2

*Dados do corrente ano atualizados até o dia 22/06/2025.

Destaca-se a necessidade de intensificar os esforços com vistas à melhoria no cumprimento das Metas do CNJ.

16.3 Achados da inspeção

De início, sublinhe-se que as principais constatações adiante indicadas têm por referência o momento da análise desta Corregedoria, podendo já ter ocorrido alguma modificação no andamento processual ou o saneamento da irregularidade apontada, até mesmo em razão das discussões e orientações da reunião virtual.

As ocorrências da inspeção podem surgir não só da visita inspeccional ou do exame dos dados estatísticos e dos processos das amostras selecionadas (conclusos, prioridades, feitos inseridos nas Metas do CNJ). As especificidades da própria competência do módulo jurisdicional também impõem itens de verificação obrigatória aos trabalhos correccionais, dos quais podem surgir achados específicos que exijam pronta regularização.

a) Sucessivas conclusões sem a efetiva prática do ato processual (Ex.: processo nº 0013886-28.2011.8.06.0070):

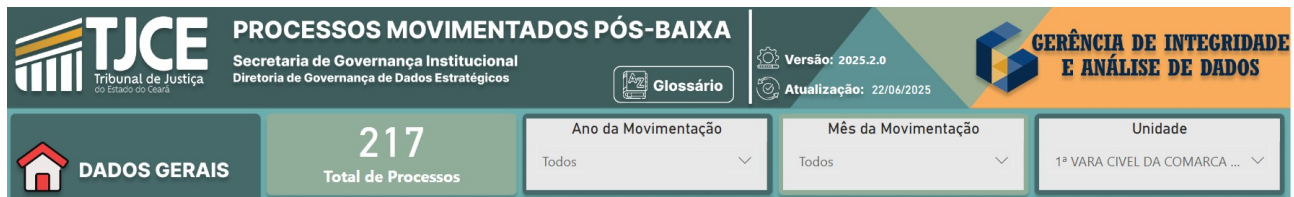
0010080-04.2019.8.06.0070 - Procedimento Comum Cível - Processo Digital	
Assunto principal	: Seguro
Valor da causa	: R\$ 1.687,50
Última distribuição	: 13/01/2021 às 10:10 - Sorteio
Vara	: 1ª Vara Cível da Comarca de Crateús - Crateús
Magistrado (vaga)	: Sérgio da Nobrega Farias (1)
Localização	: Cível - Interior / Concluso para Decisão Interlocutória
Situação	: Em andamento
Tarjas	: - Justiça Gratuita
Partes e representantes	
Participação	Nome
Requerente	Raimundo Nonato Ferreira de Almeida
Advogada	Antônia Dirany Mourão dos Santos
Requerido	Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT
Advogado	Tiberio de Melo Cavalcante
Assistente	Clayton Freire Melo Filho
Movimentações (Mostrar todas)	
Data / Hora	Movimentação
15/09/2023 11:39	Concluso para Decisão Interlocutória
07/06/2022 17:11	Concluso para Despacho
09/05/2022 19:35	Juntada de Petição Nº Protocolo: WCPRA.22.01803268-2 Tipo de Petição: Petições Intermediárias Diversas Data: 09/05/2022 19:30
25/04/2022 16:09	Juntada de Petição Nº Protocolo: WCPRA.22.01802860-0 Tipo de Petição: Petições Intermediárias Diversas Data: 25/04/2022 15:47
12/04/2022 21:45	Despacho/Decisão disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico Relação: 0106/2022 Data de Publicação: 13/04/2022 Número do Diário: 2823

b) Cartas precatórias sem movimentação há mais de 100 dias:

Processo	Descrição do Assunto	Descrição da Classe	Última Distribuição	Data da Última movimentação
0201362-58.2024.8.06.0070	6216 - Prestação de Alimentos	261 - Carta Precatória Cível	28/6/2024	20/2/2025
0010188-57.2024.8.06.0070	11782 - Intimação	258 - Carta de Ordem Cível	8/4/2024	7/5/2024
0200842-98.2024.8.06.0070	4980 - Nota Promissória	261 - Carta Precatória Cível	26/4/2024	17/5/2024
0010098-49.2024.8.06.0070	11782 - Intimação	261 - CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	23/2/2024	19/2/2025

c) Processos movimentados pós-baixa:

Foi constatada a existência de **217** processos com movimentações realizadas após a baixa, conforme exposto no painel Power BI disponível na Plataforma de Estatísticas e Dados – PED.



d) Mandados judiciais pendentes de cumprimento há mais de 100 dias:

Número do Processo	Classe	Tipo do Mandado	Data de Expedição do Mandado	Situação da Mandado
0051120-29.2020.8.06.0070	Divórcio Litigioso	Normal	08/02/2021	Aguardando Cumprimento
0800050-66.2022.8.06.0070	EXECUÇÃO FISCAL	Normal	11/11/2022	Aguardando Cumprimento

Embora a execução dos mandados seja de responsabilidade dos Oficiais de Justiça, cabe à própria unidade acompanhar e cobrar sua efetivação.

e) Pendência na migração de processos (SAJPG - PJe):

Em consulta à ferramenta denominada Integrador de Processos (IP3), foi possível verificar a existência de 136 feitos com erros na migração SAJPG/PJe, competindo à unidade a resolução das pendências apontadas para o fim de permitir, finalmente, a transferência integral do acervo que deverá tramitar na nova plataforma, conforme cronograma divulgado pelo TJCE acerca da expansão do sistema Processo Judicial Eletrônico.

Relatório de Processos com Erro de Unidade

Pesquisar Processo	
Número Processo:	<input type="text"/>
Órgão Julgador:	1ª Vara Cível da Comarca de Crateús
Classe:	<input type="text"/>
Ciclo:	<input type="text"/>
<input type="button" value="Pesquisar"/> <input type="button" value="Limpar"/>	
Lista de Processos - 136 registros encontrados	

f) Elevado percentual de morosidade do acervo:

Observou-se considerável represamento de feitos nas faixas de estagnação processual da Plataforma de Estatística e Dados (PED) do TJCE, o que precisa ser urgentemente resolvido pela unidade inspecionada, por intermédio da instituição de rotinas de trabalho e de medidas de gestão eficientes.

g) Processos com “movimentação vazia”, nos quais foram expedidas certidão e Ato ordinatório que não resultou em impulso processual efetivo:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Comarca de Crateús
1ª Vara Cível da Comarca de Crateús
Rua Jonas Gomes de Freitas, S/N, Campo Velho - CEP 63701-235, Fone: 88, Crateús-CE - E-mail: tjce@tjce.jus.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Comarca de Crateús
1ª Vara Cível da Comarca de Crateús
Rua Jonas Gomes de Freitas, S/N, Campo Velho - CEP 63701-235, Fone: (88) 36923653, Crateús-CE - E-mail: crateus.1civel@tjce.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: 0002353-48.2006.8.06.0070
Classe: Petição Cível
Assunto: Obrigação de Fazer / Não Fazer
Requerente: Município de Crateús e outro
Requerido: Paulo Nazareno Soares Rosa

Conforme disposição expressa nos arts. 129 a 133 do Provimento nº 02/2021, publicado às fls. 24/99 do DJ-e que circulou em 28/01/2021, emanado da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, para que possa imprimir andamento ao processo, **CUMPRASE o despacho expedido às fls. 346, cujo teor segue transcrito: " Considerando o retorno dos autos para realização de instrução processual, intem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, informar se existem provas a produzir, justificando a necessidade e pertinência para a solução da ação e indicando os pontos controvertidos que pretendem comprovar. Havendo requerimento de outras provas, venham os autos conclusos para deliberações. Caso nada seja requerido, venham os autos conclusos para sentença".**

Expedientes necessários.

Crateús/CE, 04 de novembro de 2022.

CERTIDÃO

Processo nº: 0050319-79.2021.8.06.0070
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Assunto: Esbulho / Turbação / Ameaça
Requerente: Associação Comunitaria dos Trabalhadores Rurais de Buqueirão dos Galdinos
Requerido: Cícero Barbosa Lima

CERTIFICO, para os devidos fins, que renovo a conclusão para decisão dos presentes autos para análise do gabinete da Magistrada.

O referido é verdade. Dou fé.

Crateús/CE, 04 de outubro de 2023.

16.4 Proposições (recomendações e determinações)

Os achados acima expostos exigem a adoção de medidas preventivas e corretivas para o aprimoramento da prestação jurisdicional, razão por que são propostas as seguintes recomendações e determinações, respectivamente:

a) Recomendações à unidade (ações preventivas):

- a.1) Envidar esforços para o cumprimento das Metas Nacionais definidas pelo CNJ e aplicáveis à unidade.
- a.2) Não realizar sucessivas conclusões, melhorando o gerenciamento dos processos nas respectivas filas/tarefas do sistema, inclusive para evitar excesso de prazo.
- a.3) Adotar, como rotina, a fiscalização dos processos movimentados após a baixa, os quais podem ser listados no painel BI da PED.
- a.4) Adotar as providências necessárias visando à cobrança de mandados pendentes de cumprimento com prazo excedido, estabelecendo rotina de acompanhamento.
- a.5) Promover a revisão dos processos sobrestados na unidade, a fim de verificar se subsiste a causa que ensejou a suspensão processual.
- a.6) Estabelecer rotinas de trabalho para o fim de debelar a excessiva morosidade identificada.
- a.7) Não realizar atos com movimentações vazias, que não resultem em impulso processual efetivo.

b) Determinação à unidade (ações corretivas), com informações sobre o cumprimento a serem prestadas no prazo 60 (sessenta) dias:

- b.1) Movimentar as cartas precatórias e os processos paralisados há mais de 100 dias apontados neste relatório e na Plataforma de Estatística e Dados (PED) do TJCE.
- b.2) Promover a correção dos erros apontados no Integrador de Processos (IP3), de modo a permitir que os processos pendentes de migração possam ser, finalmente, transferidos para o PJe.
- b.3) Verificar e, se for o caso, regularizar a tramitação dos processos movimentados após a baixa, os quais podem ser listados no painel de Power BI disponibilizado da PED.

17 - CONCLUSÃO

De tudo o que foi verificado, conclui-se que a 1ª Vara Cível da Comarca de Crateús está dotada de instalações, mobiliário e equipamentos em bom estado de conservação,

mostrando-se adequados e suficientes ao serviço, além do que possui gestão administrativa/processual que mantém um desempenho apenas regular da prestação jurisdicional, necessitando melhorar a capacidade gerencial para o fim de evitar a excessiva morosidade identificada e de incrementar os julgamentos, de modo a superar a demanda (casos novos).

Não há necessidade, portanto, de instauração de qualquer medida administrativa no âmbito desta Corregedoria para o monitoramento de indicadores de desempenho ou para o esclarecimento de situação de fato ou irregularidade, sendo o bastante, para aprimoramento da atividade judicial, o cumprimento das proposições (recomendações/determinações) contidas no presente relatório.

São essas as considerações, proposições e conclusões que submeto à elevada consideração da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça e do eg. Conselho da Magistratura.

Fortaleza, 02 de agosto de 2025.

FELIPE AUGUSTO
ROLA PERGENTINO
MAIA:6516

Assinado de forma digital por
FELIPE AUGUSTO ROLA
PERGENTINO MAIA:6516
Dados: 2025.08.02 12:12:05
-03'00'

Felipe Augusto Rola Pergentino Maia
Juiz Corregedor Auxiliar